



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 14/2020

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2020

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: Tema n. 6 do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR

0011056-26.2020.5.03.0000). “Agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias do Município de Belo Horizonte. Abono de estímulo à fixação profissional. Previsão legal de pagamento de forma taxativa ou enumerativa. Ofensa ou não ao entendimento da Súmula Vinculante nº 37”.

Disponível em: [Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas \(IRDR\)](#)

Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a),

Encaminho a V. Exa., para ciência e providências cabíveis, **acórdão de admissibilidade** do incidente em epígrafe, publicado nesta data, consoante Ofício SETPOE n. 164/2020. Para acessá-lo, gentileza [clique aqui](#).

Solicita-se especial observância à deliberação do Tribunal Pleno, que, em 6/8/2020, por maioria de votos, determinou a

suspensão de todos os processos que tramitem neste Regional que tratem da **mesma matéria**, até o julgamento final do presente incidente, como disposto no art. 982, I, do CPC e no art. 176 do Regimento Interno. (Grifos acrescidos).

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região (Nugep/TRT3)